



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 049/GP/CMMS/RO/93

MIRANTE DA SERRA - RO.  
EM, 16 DE NOVEMBRO DE 93.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, Dorival Bispo Pinto no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Parlamentar de Inquerito ( C. P. I. ), para apurar denúncias de realização de serviços a terceiros por parte do Executivo Municipal.

§ -1º- Esta Portaria ampara-se no Requerimento nº091/CMMS/RO/93 de 05/11/93, aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 1.993, em plenário desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Comissão ficou composta de acordo com o plenário deste Poder Legislativo com os seguintes Vereadores:

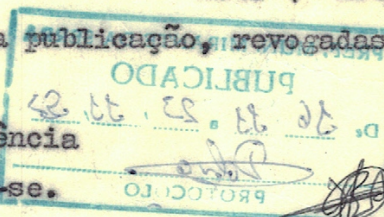
PRESIDENTE - JOSÉ BARBOSA GONÇALVES  
RELATOR - ARQUIMEDES FERNANDES  
MEMBRO - LUIZA EMERICK DE PAIVA

Art. 3º Esta Portaria terá o prazo de 30 dias para conclusão de seus trabalhos e apresentação do Relatório final ao Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De-se Ciência

Publique-se.



*Dorival Bispo Pinto*  
Presidente C. M. M. S

ESTADO DE RONDÔNIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**



PORTARIA Nº 014/GP/CMMS/RO/93  
 MIRANTE DA SERRA - RO.  
 EM 16 DE NOVEMBRO DE 93.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, Dorival Bispo Pinto no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a legislação em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMENAR a Comissão Parlamentar de Inquérito ( C. P. I. ), para apurar denúncias de realização de serviços a terceiros por parte do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no momento de sua publicação no Diário Oficial do Município de 16/11/93, aprovada na sessão Ordinária de dia 09 de novembro de 1993, em Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Comissão ficará composta de acordo com o Plenário desta Poder Legislativo com as seguintes Vereadoras:

- PRESIDENTE - JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
- RELATOR - ARQUIMEDES FERNANDES
- MEMBRO - LUIZA EMERICK DE PAIVA

Art. 4º Esta Portaria terá o prazo de 30 dias para conclusão de seus trabalhos e apresentação do Relatório final ao Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
**PUBLICADO**  
 D. 16. 11. 23. 11. 93  
 PROTOCCLO

Dorival Bispo Pinto  
 Presidente C.M.M.S.

CAMARA M. M. S.  
**PUBLICADO**  
 D. 16. 11. 23. 11. 93  
 PROTOCCLO